

RESOLUÇÃO Nº 17/68 - ARQUIVADA.

RESOLUÇÃO Nº 18/68 - ARQUIVADA.

RESOLUÇÃO Nº 19/68, DE 30/ DE SETEMBRO / DE 1968.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA -
VISTA, Estado de S. Paulo, usando de suas
atribuições legais, R E S O L V E . . .

ARTIGO 1º:-Fica suplementada a verba ENCARGOS DIVERSOS; Recepções, homenagens, viagens, etc., código 3.1.4.0.0.1., em Nº 1.000,00 - (hum mil cruzeiros novos), cuja suplementação se procede conforme o artigo 2º desta Resolução.

ARTIGO 2º:-Retire-se da verba SERVIÇOS DE TERCEIROS - Limpesa, - consertos, publicações, publicidade, telefone, rádio transmissão, etc., código 3.1.3.0.0.1. a importância determinada pelo artigo - 1º desta Resolução.

ARTIGO 3º:-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-Vereador José Guimarães -
-PRESIDENTE DA CÂMARA-

RESOLUÇÃO Nº 20/68-A- DE 28 DE SETEMBRO DE 1968.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições
legais, R E S O L V E . . .

ARTIGO 1º:-Passa a constar do Orçamento Municipal para 1969, as seguintes dotações, devendo essa despesa ser objeto de operação - contábil pela Prefeitura Municipal, utilizando os meios a serem fixados no citado Orçamento:

A-3.0.0.0.0.1-DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.0.1-Despesas de Custeio

3.1.1.0.0.1-Vencimento do Pessoal Efetivo.....Nº 14.448,00

B-3.1.2.0.0.1-MATERIAL DE CONSUMO

3.1.2.0.0.1-Material de Expediente.....Nº 2.000,00

3.1.2.0.0.1-Impressos e Livros.....Nº 2.000,00

(segue)